

Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23072.008357/2013-11

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL CUNHA

PORTARIA Nº 788, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SE-GEP/MP nº 1.987, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2012, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, pelo prazo de 1 (um) ano:

Servidor: HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Mat. SIAPE: 0388033

Cargo: Professor do Magistério Superior

Origem: Fundação Universidade Federal de Roraima

Para: Governo do Estado de Roraima

Função/cargo: Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23129.000818/2013-12

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL CUNHA

PORTARIA Nº 789 DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação, de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012, e considerando o disposto no §2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e por força de decisão da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos do Mandado de Segurança nº 0007341-77.2013.4.01.4100, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Servidor(a): CRISTIANE DA SILVA PEREIRA

Mat. SIAPE: 1848461

Cargo: Professor do Magistério Superior

Origem: Fundação Universidade Federal de Rondônia

Para: Fundação Universidade de Brasília

Processo: 23118.000481/2013-64

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o(a) servidor(a) ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL CUNHA

PORTARIA Nº 790, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação, de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SEGEP/MP nº 1.166, publicada no DOU de 12 de julho de 2012, e considerando o disposto no §2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e por força de decisão da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos do Mandado de Segurança Individual nº 0007139-03.2013.4.01.4100, resolve efetivar o seguinte exercício provisório:

Servidor(a): RENITA BETERO CORREA FRIGERI

Mat. SIAPE: 0396757

Cargo: Professor do Magistério Superior

Origem: Fundação Universidade Federal de Rondônia

Para: Universidade Federal do Espírito Santo

Processo: 23118.000947/2013-21

Art. 1º Caberá ao órgão de destino apresentar o(a) servidor(a) ao seu órgão de origem ao término do exercício provisório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL CUNHA

PORTARIA Nº 791, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SE-GEP/MP nº 1.987, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2012, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, pelo prazo de 1 (um) ano:

Servidor: EPAMINONDAS LUIZ BORGES FILHO

Mat. SIAPE: 1529436

Cargo: Professor do Magistério Superior

Origem: Universidade Federal Rural de Pernambuco

Para: Prefeitura Municipal de Garanhuns

Função/cargo: Secretário Municipal de Agricultura, Código CC01

Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23082.020036/2012-94

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL CUNHA

PORTARIA Nº 792, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SE-GEP/MP nº 1.987, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2012, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, pelo prazo de 1 (um) ano:

Servidora: LETÍCIA MARA DE MEIRA

Mat. SIAPE: 1851331

Cargo: Pedagogo-Área

Origem: Universidade Federal do Paraná

Para: Prefeitura da Cidade de Curitiba

Função/cargo: Diretora, Símbolo C2, do Departamento de Tecnologia e Difusão Educacional da Secretaria Municipal de Educação

Ônus: Órgão cessionário (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23075.000509/2013-15

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL CUNHA

PORTARIA Nº 793, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com a delegação de competência outorgada pelo art. 1º da Portaria SE-GEP/MP nº 1.987, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2012, e considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nº 32, de 29 de dezembro de 2000, e nº 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a seguinte cessão, pelo prazo de 1 (um) ano:

Servidor: RODRIGO LOUREIRO MEDEIROS

Mat. SIAPE: 1651974

Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Origem: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Para: Câmara dos Deputados

Função/cargo: Secretário Parlamentar, Código CD-CC-SP-19

Ônus: Órgão cedente (art. 93, §1º, da Lei nº 8.112, 11 de dezembro de 1990)

Processo: 23123.001985/2013-22

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEONEL CUNHA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 690, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Dispensar: GERALDO MAGELA DAMASCENO, matrícula SIAPE 1450794, da Função Gratificada de Assessor da Unidade X - Curvelo, FG-01.

II - Designar: FERNANDA SALES RODRIGUES DE SOUZA, matrícula SIAPE 1100106, para a Função Gratificada de Assessor da Unidade X - Curvelo, FG-01.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRCIO SILVA BASÍLIO

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 126, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

O PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir como fundação pública a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e dá outras providências", e o Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012, que aprova o Estatuto da Comissão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Elaboração, Acompanhamento e Avaliação do Programa Nacional em Formação em Educação a Distância (PNEaD) no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, com a finalidade de subsidiar, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a Diretoria de Educação a Distância (DED) da CAPES na formulação de diretrizes e na definição de critérios técnicos e pedagógicos para a produção de curso em formação em Educação a Distância.

Art. 2º A Comissão atuará na proposição, no acompanhamento e na avaliação do projeto pedagógico e dos conteúdos didáticos e emitirá considerações sobre a implantação e a oferta do Programa Nacional em Formação em Educação a Distância (PNEaD) pelas Instituições Públicas de Ensino Superior integrantes do Sistema UAB e demais questões pedagógicas, manifestando-se por meio de pareceres técnicos e relatórios de trabalho, mediante demanda da DED/CAPES.

Art. 3º A Comissão de Elaboração, Acompanhamento e Avaliação do Programa Nacional em Formação em Educação a Distância (PNEaD) será composta pelos membros abaixo relacionados:

- a) Célia Maria de Araújo - UFRN
- b) Eucídio Pimenta Arruda - UFMG
- c) Gláucia da Silva Brito - UFPR
- d) Kátia Morosov Alonso - UFMT
- e) Mára Lúcia Fernandes Carneiro - UFRGS
- f) Maria Luísa Furlan Costa - UEM
- g) Maria Teresa Meneses Freitas - UFU
- h) Suely Scherer - UFMS
- i) Marcello Ferreira - DED/CAPES

Art. 4º O trabalho da Comissão não ensejará despesas de caráter remuneratório de natureza contínua.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ATO Nº 790, DE 4 DE SETEMBRO DE 2013

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o constante do UnBDocn.108737/2013, resolve:

Designar o servidor José Ari Milhomem Carvalhedo, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, para substituir o Diretor da Secretaria de Administração Acadêmica (CD-04) durante o período de Licença Médica titular, Arnaldo Carlos Alves, de 1º/8/2013 a 19/9/2013.

SÔNIA BÁO

DESPACHOS DO REITOR

Em 4 de setembro de 2013

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no exercício da Reitoria, no uso da competência que delegada pela pelo art. 1º da Portaria/MEC nº 404/2009, publicada no DOU de 07/05/2009, considerando a legislação pertinente, autoriza os afastamentos a seguir: